

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de CALDAS NOVAS publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 003/2012** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CAR(Admi	GO: Técnico nistrativo de Nível Médio	Função: Auxiliar Acadêmico				
	Candidato(a) /	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
	(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	
1.	THAÍS CELESTINO DA SILVA BUENO	AUXILIAR ACADÊMICO	5,5	4	9,5	CADASTRO RESERVA
2.	LILIA MENDES SALLES	AUXILIAR ACADÊMICO	4,75	4	8,75	REPROVADA
3.	FRANCILENE PEREIRA ALVES	AUXILIAR ACADÊMICO	2,25	1	3,25	REPROVADA
4.	ALINE PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ACADÊMICO	0,75	2	2,75	REPROVADA
5.	DAIANY CASSIMIRO DE BARROS	AUXILIAR ACADÊMICO	5,5	**	5,5	REPROVADA
6.	DEIVID ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR ACADÊMICO	4,5	**	4,5	REPROVADO
7.	TÂNIA CÂNDIDA TAVARES LEMES	AUXILIAR ACADÊMICO	4,75	5	9,75	APROVADA
8.						
9.						
10.						

Legenda:
*Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de CALDAS NOVAS, em 31 de Maio de 2012.

<u>Prof^a Zilda Lopes Rombaldi</u> Presidente da CEPSS/UnU CALDAS NOVAS



Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Caldas Novas.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado,** concernente ao Edital 003/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de CALDAS NOVAS, em 31 de Maio de 2012.

Prof^a Zilda Lopes Rombaldi

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU de Caldas Novas